

**RESOLUÇÃO Nº 1075/10**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião ordinária realizada em 11 de junho de 2010, 14 horas, no auditório do LACEN/SESA.


Considerando a proposta de convênio cadastrada no SICOV, referente ao recurso de Emenda Parlamentar Individual n.º24900010 do Orçamento Geral da União-OGU, funcional programática n.º 10.302.1220.6948.0032, no valor de R\$130.000.000,00(cento e trinta mil reais), pelo Deputado Federal Jurandy Loureiro Barroso, para aquisição de 02(duas) Unidades Móvel (veículos), para o município de Mantenópolis.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a Resolução n.º 067/10 do CIB Microrregional de Colatina, que aprova, "ad referendum", a proposta de convênio do município de Mantenópolis para aquisição de 02(duas) Unidades Móveis de Saúde, com recurso de Emenda Parlamentar acima citada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 18 de junho de 2010.



**ANSELMO TOZI**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

*Francisco José Dias da Silva*  
Subsecretário de Estado para  
Assuntos de Regulatório e  
Organização da Atenção à Saúde